



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.874, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Proj. Lei nº 43/2014 – Autoria: Vereadores: Arlindo Alves de Sousa e Alexandre Cobra Vêncio

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 4.399, de 30 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre as condições de sossego e bem-estar públicos no que tange à emissão de níveis sonoros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.399, de 30 de dezembro de 2003, passa a ser o § 1º, acrescentando se ainda outros dois parágrafos com a seguinte redação:

§ 2º. A veiculação de som em qualquer tipo de publicidade volante é permitida de segunda-feira à sexta-feira somente no período das 9:00 (nove) às 18 (dezoito) horas e aos sábados das 9:00 (nove) horas às 17:00 (dezessete) horas, ficando proibida aos domingos e feriados.

§ 3º. No período dos festejos natalinos, durante o horário especial de funcionamento do comércio previsto no calendário da Associação Comercial e Industrial de Assis, a veiculação de som de qualquer tipo de publicidade volante somente será permitida de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 (nove) horas às 21:00 (vinte e uma) horas e aos sábados, das 9:00 (nove) horas às 17:00 (dezessete) horas."

Art. 2º. As empresas interessadas em prestar esse tipo de serviço e não tiverem sede no município deverão se cadastrar junto à Prefeitura Municipal de Assis, recolhendo uma taxa definida pelo Poder Executivo.

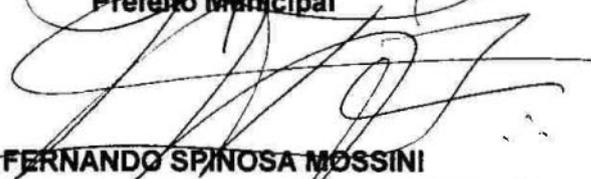
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de junho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no departamento de Administração, em 02 de junho de 2014.